# ACÓRDÃO

*Antonio Marcos Geremias Da Silva e outros x Claudecir Pessoto Marcolino e outros*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0000467-31.2022.5.09.0325
**Tribunal:** TRT9
**Órgão:** Seção Especializada
**Data de Disponibilização:** 2025-07-08
**Tipo de Documento:** acórdão
**Partes:**

- Antonio Marcos Geremias Da Silva
- Miguel Antonio Miniello

X

- Claudecir Pessoto Marcolino
- C. P. Marcolino - Me

**Advogados:**

- Emanuel Humberto De Oliveira Bueno (OAB/PR 56015)
- Maike Briekowiec (OAB/PR 73682)
- Marcelo Gaiarini (OAB/PR 54796)
- Maria Veneranda Spina (OAB/PR 27831)

## DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA Relator: LUIZ ALVES AP 0000467-31.2022.5.09.0325 AGRAVANTE: ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA AGRAVADO: C. P. MARCOLINO - ME E OUTROS (1) INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000467-31.2022.5.09.0325, cujo teor poderá ser acessado pelo site: https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam ENTREGA DE VEÍCULO E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO. RECIBO FIRMADO PELO EXEQUENTE. ALEGAÇÃO POSTERIOR DE DESCUMPRIMENTO DE ACORDO NÃO COMPROVADA. Tendo as partes pactuado a entrega de veículo, como pagamento, mediante a entrega do recibo de venda e compra (CRLV) para fins de imediata transferência do veículo e tendo o exequente confirmado o recebimento do bem nos exatos termos pactuados, não cabe alegação posterior de descumprimento do acordo, ainda mais quando não confirmada pelos demais elementos dos autos. CURITIBA/PR, 07 de julho de 2025. CLAUDETE SOARES DA SILVA

Informações extraídas do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) disponibilizado em 08/07/2025, conforme publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O conteúdo reproduz fielmente o que está disponível no DJEN e pode ser verificado diretamente na fonte oficial do tribunal. Para mais detalhes, acesse os autos do processo.

Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - ANTONIO MARCOS GEREMIAS DA SILVA

ID DJEN: 318890946
Gerado em: 05/08/2025 03:13
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Processo: 0000467-31.2022.5.09.0325

Informações extraídas do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) disponibilizado em 08/07/2025, conforme publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O conteúdo reproduz fielmente o que está disponível no DJEN e pode ser verificado diretamente na fonte oficial do tribunal. Para mais detalhes, acesse os autos do processo.